

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2289004920190402095949**

### Processo 0801625-29.2019.8.23.0010 - (69 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

#### Pendências

**Intimações:** Ver Intimação Evento de 27/03/2019 - Prazo: 29/03/2019 à 04/04/2019 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA  
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

#### Reais

**Realçar Movimentos:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

#### Filtros

**Movimentado Por:**  Advogado  Defensor de Justiça  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):**  ao  **Data do Movimento(Período):**  à   
**Descrição:**

39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 39

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
[-] 39	02/04/2019 09:59:49	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (26/03/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,</b>			
[-] 38	29/03/2019 15:12:08	<b>JUNTADA DE INFORMAÇÃO</b>	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA <b>Estagiário</b>
[-] 37	28/03/2019 13:38:18	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (26/03/2019) <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/03/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (27/03/2019) e ao evento de expedição seq. 32.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
36	28/03/2019 11:13:17	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ALEXANDRO PINHO DE ARAÚJO) em 27/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) CONCEDIDO O PEDIDO (26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
35	27/03/2019 18:19:28	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ALEXANDRO PINHO DE ARAÚJO) em 27/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) CONCEDIDO O PEDIDO (26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
34	27/03/2019 18:19:28	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ALEXANDRO PINHO DE ARAÚJO) em 27/03/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (27/03/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
[-] 33	27/03/2019 11:06:00	<b>EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)</b> Referente ao evento (seq. 25) CONCEDIDO O PEDIDO (26/03/2019)	DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciário</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08016252920198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXSANDRO PINHO DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de março de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**